

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI Nº 6014.2021/0000796-3
Inclusão em benefício habitacional provisório – auxílio aluguel (modalidade continuado)
Interessada: Maria de Lourdes de Souza Fonseca , CPF – 218.942.278-75

DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 045037856, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel a munícipe Maria de Lourdes de Souza Fonseca, CPF – 218.942.278-75, com fundamento no Portaria nº 131/SEHAB/2015, art.2º, IV.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI Nº 6014.2021/0000751-3
Exclusão Atendimento Habitacional
Interessada: Marcia Patrícia da Rocha Costa
DESPACHO:
 Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 045044607, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a exclusão da munícipe Marcia Patrícia da Rocha Costa, CPF – 043.727.834-42, do atendimento habitacional, benefício do Auxílio Aluguel e atendimento definitivo, com fundamento na Portaria nº 439/SEHAB/2010

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI Nº 6014.2019/0002077-0
ASSUNTO: Indicação de Demanda Parcial para o Empreendimento MCMV- Residencial Augusto do Amaral
DESPACHO:

A vista dos elementos constantes nos autos, notadamente as justificativas e a indicação realizada pela Coordenadoria de Trabalho Social – CTS, que acolho, AUTORIZO a inclusão dos 03 (três) beneficiários a seguir como demanda parcial para o empreendimento Augusto do Amaral, a título de atendimento habitacional definitivo:

QNT	1º RESPONSÁVEL	CPF	DEMANDA
1	Maria Lígia Passos	565.XXX.XXX-04	SEHAB
2	Maria Rodrigues Bezerra	307.XXX.XXX-28	SEHAB
3	Williane Oliveira dos Santos	309.XXX.XXX-30	COHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6014.2021/0000676-2
DESPACHO

1. Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 040717586 e nº 041145974, que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao munícipe Rafael da Silva Fabricio, CPF: 449.995.338-39, com fundamento no Art. 2º, Inciso I da Portaria nº 131/SEHAB/2015.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2021/0001052-2
DESPACHO

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 043383433 , que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel a munícipe Maril Aparecida de Jesus Costa, CPF – 102.702.696-65, com fundamento no Portaria nº 131/SEHAB/2015, art.2º, I.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2021/0001073-5
DESPACHO

1. Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em docs. SEI nº 043740444 e nº. 045115083, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao munícipe Esequiel da Silva Gomes, CPF 008.351.244-60, com fundamento no Portaria nº 131/SEHAB/2015, art.2º, II.

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMH

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMH – 7ª GESTÃO- 2018/2020

Data: 27/05/2021

Horário: 14 horas

Local: Videoconferência

Alcides Fagotti Júnior, Secretário Municipal Adjunto de Habitação e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação – CMH - no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DETERMINA a publicação do extrato contendo os assuntos discutidos no Plenário relativos às matérias objeto da Pauta da 14ª Reunião Ordinária do CMH – 7ª Gestão, realizada em 27 de maio de 2021.

1- Aprovação da Ata da 7ª Reunião Extraordinária do CMH de 13/5/2021

Deliberação: A ata foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião.

2 - Indicação de representantes do segmento das ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À ÁREA HABITACIONAL de conselheiros desse segmento de candidatos à vaga de titular e de suplente para representarem o CMH no Conselho do FUNDURB .

Nesse ponto da pauta foram apresentados o rol de conselheiros e conselheiras desse segmento que poderiam vir a se candidatar às vagas do FUNDURB abertas ao segmento das entidades comunitárias e organizações populares ligadas à área habitacional e exceção feita à conselheira Antonia Lindinalva Ferreira do Nascimento que já participou de dois mandatos consecutivos naquele conselho, os demais conselheiros desse segmento, poderiam ser candidatos às vagas. São eles:

Alexandre Bonfim França, Felícia Mendes Dias, João Bosco da Costa, Jomarina Abreu Pires da Fonseca, José André de Araújo, José Marcelo da Silva, Joselia Martins Pereira, Maria de Fátima dos Santos, Maria Esther de Sousa, Maria Inês Batista, Marisete Aparecida de Souza, Mariza Dutra Alves, Monica Fátima Ziliani ,Tereza Lara Uranide Sacramento Cruz, Neurani Rodrigues Gomes, Jeremias das Neves , Miguel Gomes Lima, Adriana da Silva Oliveira, Manoel Santos Silva Verônica Kroll , Wanderley de Almeida Gomes, Janaina Nascimento, Maria dos Santos Almeida, Samira de Jesus Barboza de Souza, Darcy da Silva Costa Manoel dos Santos Almeida, Maria Silvone Oliveira Mirtes Maria Vaz Felix Gaspar de Souza, Sheila Cristiane Santos Nobre.

Deliberação: Foi proposto ao plenário pelos representantes do segmento das ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À ÁREA HABITACIONAL no FUNDURB que o Conselheiro Alexandre Bonfim França (Unificação das Lutas de Cortiços e Moradia), que vinha representando o CMH na suplência da representação no FUNDURB seja indicado como Conselheiro titular naquele Conselho. Colocado em votação ao plenário seu nome foi aprovado por unanimidade de todos os segmentos do CMH.

Em seguida foram colocadas duas candidaturas em votação concorrendo à vaga da suplência, a saber: Conselheira Welita Alves Caetano Ribeiro (Associação Movimento de Moradia em Defesa dos Direitos Sociais- AMMDDS) e Conselheira Marisete Aparecida de Souza (Fórum dos Mutirões de São Paulo).

A Conselheira Welita Alves Caetano Ribeiro recebeu 18 votos e a Conselheira Marisete Aparecida de Souza recebeu 12 votos, houve duas abstenções do plenário.

Ficam, portanto, indicados para representar o segmento das ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À ÁREA HABITACIONAL do CMH no FUNDURB como representante titular o Sr. Alexandre Bonfim França, e como representante suplente a Sra. Welita Alves Caetano Ribeiro Ribeiro.

3 - Solicitação de Voto CMH nº 22/21 - Minuta do Projeto de Lei do Programa Pode Entrar.

Nesse ponto da pauta foi feita a leitura da 4ª versão da Minuta do Projeto de Lei do Programa Pode Entrar com o plenário interagindo através de perguntas e respostas sendo dirimidas pelo Secretário.

Deliberação: Houve só um ponto do Projeto de Lei que apresentou dúvidas do plenário se ele deveria ser retirado ou não. Trata-se do Artigo 32º a saber:

“Art. 32. A SEHAB e a COHAB-SP poderão utilizar de recursos financeiros diversos dos previstos para o Programa Pode Entrar complementar o seu aporte financeiro em quaisquer das modalidades do programa, bem como se valer dos instrumentos jurídicos criados nesta lei para implantação de outros programas e projetos sob sua responsabilidade.”

Colocado em votação foi aprovado por **16 votos a favor pela sua manutenção, 10 pela sua retirada e 2 abstenções.** O Projeto de Lei foi Aprovado pelos presentes Encerra-se a reunião.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****PROCESSO Nº 6210.2021/0003509-1**

DESPACHO I – A vista dos elementos constantes nestes autos e no uso da competência que me confere o artigo 4º da Lei 13.766/2004, **APLICO** à empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA., CNPJ nº 81.887.838/0007-36, a penalidade de multa no montante de R\$ 46,92 (quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), que corresponde a 17% sobre o valor da Nota Fiscal nº 597441, em virtude do atraso na entrega do material, com fundamento no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 308/2020 - SMS.G.

II - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0004274-8

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 07.204.591/0001-68, a penalidade de multa no montante de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), que corresponde a 3,5% sobre o valor da Nota Fiscal nº 104759, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 463/2020-SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0003486-9

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA 11481431811, CNPJ nº 46.854.998/0001-92, a penalidade de multa no montante de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), que corresponde a 20% sobre o valor do empenho, em razão de inexecução total, com fundamento nas informações inseridas no Anexo da Nota de Empenho nº 938/2021.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0004137-7

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, CNPJ nº 22.627.453/0001-85, a penalidade de multa no montante de R\$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos), que corresponde a 17% sobre o valor da Nota Fiscal nº 21407, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 029/2021 - SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0004408-2

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME, CNPJ nº 23.596.733/0001-36, a penalidade de multa no montante de R\$ 433,44 (quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a 7% sobre o valor da Nota Fiscal nº 6219, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 9.1.4 do item 9.1 da Cláusula IX - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 086/2019 - HSPM.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0004298-5

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 11.619.992/0001-56, a penalidade de multa no montante de R\$ 1.606,50 (um mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), que corresponde a 18% sobre o valor da Nota Fiscal nº 9199, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da Cláusula IX - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 008/2020 - HSPM.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0004485-6

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA., CNPJ nº 35.171.422/0001-04, a penalidade de multa no montante de R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos), que corresponde a 2% sobre o valor da Nota Fiscal nº 27, em virtude do atraso na entrega do material, com fundamento nas informações inseridas no Anexo da Nota de Empenho nº 1698/2021.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0004016-8

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº

12.927.876/0001-67, a penalidade de multa no montante de R\$ 254,10 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), que corresponde a 7% sobre o valor da Nota Fiscal nº 226204, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 048/2021 – SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0003691-8

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à Empresa MEDI-GLOBE BRASIL LTDA., CNPJ nº 04.242.860/0001-92, a penalidade de multa no montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 62902, em virtude do atraso na entrega do material, com fundamento nas informações inseridas no Anexo da Nota de Empenho nº 497/2021.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0003784-1

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa DROGARIA BARRA LIMA LTDA., CNPJ nº 21.433.209/0001-19, a penalidade de multa no montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em razão da inexecução total, conforme previsto no item PENALIDADES, Anexo da Nota de Empenho nº 1569/2021.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA**SUPERAR EIRELI**

Notificação de Penalidade – Nota Fiscal 3158
 NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 1,3% sobre o valor de R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais) correspondente a R\$ 94,38 (noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 3158, prevista no subitem 19.2.2.1 do item 19.1 da CLÁUSULA 19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO Pregão Eletrônico Nº 013/2020 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ – UNIFEI, Nota de Empenho nº 1290/221, Processo Administrativo nº 6210.2021/0004685-9. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 3300

Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 9% sobre o valor de R\$846,80 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) correspondente a R\$ 76,21 (setenta e seis reais e vinte e um centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 3300, Nota de Empenho nº 1638/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0004548-8. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

CIMINA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA

Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 190

Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais) correspondente a R\$ 1.566,00 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 190, Nota de Empenho nº 575/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0002916-4. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA

Notificação de Penalidade – Notas Fiscais: 11359 e 12661

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de R\$ 301,41 (trezentos e um reais e quarenta e um centavos) em virtude do descumprimento relativo aos serviços de suporte técnico e manutenção on-site, previstos no subitem "e" do item 10.1 da CLÁUSULA X - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Termo 180/2016 de Contrato, Nota de Empenho nº 72/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0003879-1. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

LUCAS CAMARA LAGES 04847254325

Notificação de Penalidade - Nota de Empenho 1613/2021.

Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) correspondente a R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), em virtude da inexecução total na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 1613/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0003620-9. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 1664/2021

Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 32.856,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) correspondente a R\$ 6.571,20 (seis mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 114360, Nota de Empenho nº 1164/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0004735-9. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

BRENDA MARTINS SERRA

Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 1527

Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) correspondente a R\$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 1527, Nota de Empenho nº 1657/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0004799-5. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA

Notificação de Penalidade - Nota Fiscal 4299

Notificamos Vossa Senhoria, que esta empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 8% sobre o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) correspondente a R\$ 112,00 (cento e doze reais), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 4299, Nota de Empenho nº 1647/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0004772-3. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá, a qual poderá enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTENOLÓGICOS EIRELI

Defesa prévia - Nota Fiscal 1423 e 1424

ATA DE RP Nº 90/2019 - HSPM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 2,5% sobre o valor de R\$ 6.766,00 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais) correspondente a R\$ 169,15 (cento e sessenta e nove reais e quinze centavos) e multa de 5% sobre o valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais) correspondente a R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) em virtude dos atrasos nas entregas dos itens constantes nas Notas Fiscais nºs 1423 e 1424, conforme previsto no subitem 9.1.4 do item 9.1 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 90/2019 - HSPM, Nota de Empenho nº 1731/2021, Processo Administrativo nº 6210.2021/0004871-1. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

EQUILIBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP

PROCESSO Nº 6210.2021/0004330-2

TERMO 007/2021 DE CONTRATO

ASSUNTO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

A vista do noticiado pela Gerência Técnica dos Serviços de Apoio Administrativos quanto as irregularidades apresentadas na prestação do serviço celebrado com a empresa EQUILIBRIO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP e o Hospital do Servidor Público Municipal através do Termo 007/2021 de Contrato, temos a informar: